EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 214/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

LIMPEZA DE BUEIRO E REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA AV. CONCEIÇÃO DA BARRA, ALTURA DO Nº 932, BAIRRO ARAÇÁ

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **LIMPEZA DE BUEIROS E REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CONCEIÇÃO DA BARRA 932 – BAIRRO ARAÇÁ.**

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 16 de Novembro de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram as fotos anexas, no local apontado existem dois problemas a serem sanados pela municipalidade a saber: Limpeza na galeria de águas pluviais que existente no local, afim de se evitar o transbordamento da mesma causando prejuízos aos munícipes que ali residem e o reparo no leito carroçável da via onde existe um buraco em frente ao portão do morador que está gerando grandes transtornos.

É sabido ser dever do Município zelar pelas vias e logradouros públicos. Sendo assim, em respeito à envergadura a mandamento constitucional esculpido no Art. 6º da Constituição Federal,[1] esta autoridade legislativa local, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria, requerer atendimento a esta Proposição indicativa.

Conforme se pode claramente observar nas imagens em anexo o bueiro identificado se encontra danificado e com muitos detritos e sujeira em seu interior, o que indebitamente tem gerado inúmeros transtornos na região, haja visto que da forma que se encontram não cumprem com primazia com a função para o qual foram implantados, ou seja, o escoamento correto das águas das chuvas.

Há assim, imperiosa necessidade de sofrerem reparos sob pena de ser tornarem imprestáveis, sem falar que a cada dia que passa sem que haja a correta manutenção desses equipamentos o problema fica agravado.

Dessarte, para que os cidadãos do bairro usufruam da via com a máxima segurança e, também para evitar percalços no porvir à própria administração pública, esta autoridade legislativa municipal vem respeitosa e

[1] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

encarecidamente, solicitar o atendimento a esta Proposição, em sua espécie Indicação.

IMAGENS





Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br